

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ



PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2022

EDITAL PE Nº. 24/2022-----PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2022

EMISSÃO - 28/07/2022

ABERTURA - 09/08/2022

HOMOLOGAÇÃO 23/08/2022

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE

CONVITE ()

PREGÃO PRESENCIAL ()

LEILÃO ()

PREGÃO ELETRÔNICO (x)

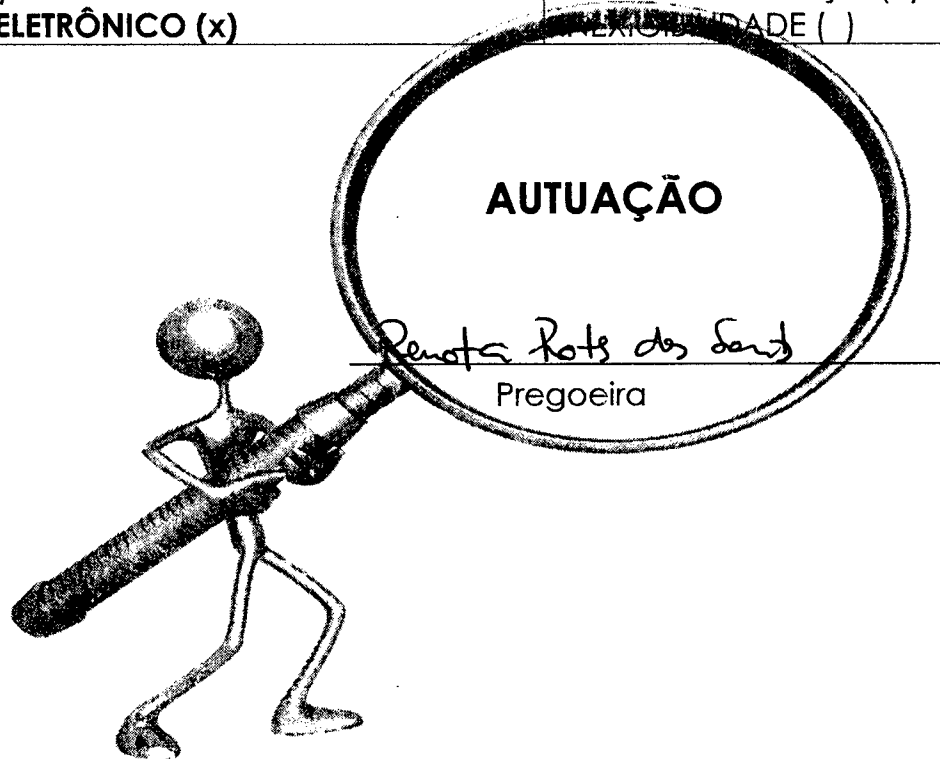
CONCORRÊNCIA ()

CONCURSO ()

TOMADA DE PREÇO ()

RELEXIBILIDADE ()

AUTUAÇÃO





SOLICITAÇÃO

Senhora Prefeita,
Monalisa Gonçalves Tavares

Tendo em vista as necessidades de Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde. pedimos que seja realizado o Registro de Preço, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. Na oportunidade informamos que as especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, conforme segue:

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	1 FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE	UND	1			
02	2 IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	UND	1			
3	3 MANUTENÇÃO E SUPORTE NO USO DO SOFTWARE	MÊS	12			
04	4 CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE	HORA	200			
VALOR TOAL						

Ibicarai-BA, 12 de Julho de 2022

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



COTAÇÃO



TIVIC

PROPOSTA COMERCIAL

Á Prefeitura de Ibicarai BA

Dados da Empresa

1. **Razão Social da Empresa:** TIVIC TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA
2. **CNPJ nº:** 11.085.332/0001-32 **I. Estadual:** 107.888.152 **I. Municipal:** 48134-3
3. **Endereço:** Rua Sinhazinha Santos, 315, Centro – Vitória da Conquista - Bahia
4. **Telefone:** (77) 3429-8484 **E-mail:** comercial@tivic.com.br
5. **Rep. da Empresa:** HUGO LEONARDO ALVES DE AZEVEDO

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos produtos serviços solicitados, acatando todas as estipulações, conforme abaixo:

1 FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE

und	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
-----	---	--------------	--------------

2 IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE

und	1	R\$ 4.420,00	R\$ 4.420,00
-----	---	--------------	--------------

3 MANUTENÇÃO E SUPORTE NO USO DO SOFTWARE

Mês	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
-----	----	--------------	---------------

4 CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE

Hora	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
------	-----	-----------	---------------

VALOR TOTAL	R\$ 70.570,00
--------------------	----------------------

Validade da proposta: 60 dias.

Considerações Gerais:

DECLARO para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto desta proposta.

Vitória da Conquista - Bahia, 27 de Junho de 2022.

HUGO LEONARDO ALVES DE AZEVEDO
 Representante Legal
 TIVIC TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA
 Rua Sinhazinha Santos, 315, Centro - Vitória da Conquista - Bahia

HUGO LEONARDO ALVES DE AZEVEDO
 TIVIC TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA
 Rua Sinhazinha Santos, 315, Centro - Vitória da Conquista - Bahia



PROJETO • CONSULTORIA • ACESSORIA

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura de Ibicaraí

Nome Fantasia: PROCONSULT	
Razão Social: PROCONSULT PROJETO, CONSULTORIA, ACESSORIA, CONTABILIDADE E INSTRUTORIA LTDA – ME	
CNPJ: 06.942.523/0001-33	Inscrição Estadual: 118.180.236
Endereço: Rua Geronimo Sodre, 115, sala 102 , Centro Cidade: Jequié	
Estado: Bahia CEP: 45200-000	

tem	Descrição	Unid.	Quan.	Locação e Manutenção Mensal	Locação e Manutenção 12 Meses
	1 FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE	und	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
	2 IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	und	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
	3 MANUTENÇÃO E SUPORTE NO USO DO SOFTWARE	Mes	12	R\$ 3.780,00	R\$ 45.360,00
	4 CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE	Hora	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
Total Global					R\$ 67.710,00

Validade de 60 dias

Jequié 27 de junho de 2022

RUA GERONIMO SODRÉ 115 – SALA 202 – CENTRO – JEQUIÉ-BAHIA
FONE : 73 8815 8175; 9117-3208; 9920-1900 (AVERALDO)
Ou 73 998154670 ou 991265557 (Adailton)

06.942.523/0001-33
PROJETO CONSULTORIA ACESSORIA CONTABILIDADE E INSTRUTORIA LTDA ME
RUA GERONIMO SODRE 115 51000
CENTRO CEP: 45200-000

Cotação de Preço

À Secretaria Municipal de Saúde de Ibicaraí - Bahia
A/C Departamento de Compras

À Delta Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.317.443/0001-05, vem respeitosamente a seguir, apresentar proposta para Sistemas Integrados de Gestão Pública:

Item	Descrição	Unid.	Quan.	Locação e Manutenção Mensal	Locação e Manutenção 12 Meses
	1 FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE	und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	2 IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	und	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	3 MANUTENÇÃO E SUPORTE NO USO DO SOFTWARE	Mes	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	4 CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE	Hora	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
Total Global				R\$ 62.000,00	

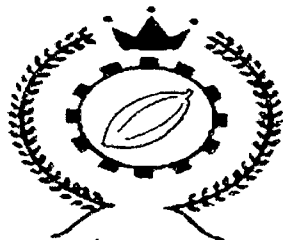
Validade da cotação: de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Itabuna, 27 de junho 2022.

Vagner Muchilin Caetano
Sócio Proprietário

32.317.443/0001-05
DELTA CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Rua São José, nº 03 2º andar Sala 201
São Caetano CEP 45.601-377 Itabuna BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
CNPJ: 14.147.896/0001-40
PLANILHA MÉDIA DE PREÇO

IBICARAÍ
P R E F E I T U R A

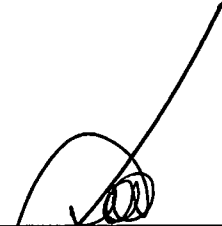
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA	PROCONSULT PROJETO, CONSULTORIA, CONTABILIDADE, E INSTRUTORIA LTDA - ME	SOMA	MÉDIA	QUANT.	MÉDIA TOTAL
1	FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.250,00	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	1	R\$ 2.200,00
2	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	R\$ 4.000,00	R\$ 4.420,00	R\$ 4.300,00	R\$ 12.720,00	R\$ 4.240,00	1	R\$ 4.240,00
3	MANUTENÇÃO E SUPORTE NO USO DO SOFTWARE	R\$ 3.500,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.780,00	R\$ 11.180,00	R\$ 3.726,67	12	R\$ 44.720,00
4	CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE	R\$ 70,00	R\$ 85,00	R\$ 79,00	R\$ 234,00	R\$ 78,00	200	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL								R\$ 66.760,00



SERVIÇO DO GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO À ASSESSORIA CONTÁBIL

Tendo em vista à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a, **Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2022, no valor de aproximadamente R\$ 66.760,00 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais).** Determino à Assessoria Contábil, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima, e sua conformidade com as Leis Orçamentárias.

Ibicaraí-BA, 13 de Julho de 2022.



Monalisa Gonçalves Tavares
PREFEITA MUNICIPAL



PARECER CONTÁBIL

Despesas previstas na lei Orçamentária. Desnecessidade de impacto orçamentário-financeiro.

Atendendo despacho da Senhora Prefeita Municipal de Ibicarai, Sr.^a Monalisa Gonçalves Tavares, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários e elabore documento de impacto financeiro conforme determina a Lei Complementar nº101/2000, para ocorrer às despesas para, **Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde** com cotação de preços realizada pelo setor de compras previamente no valor de aproximadamente R\$ R\$ 66.760,00 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais). devidamente previsto no orçamento do município.

Portanto, por se tratar de despesa devidamente prevista na Lei orçamentária e não gerando compromisso financeiro para os exercícios seguintes, conforme o art. 7º § 2º do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, está dispensada a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, como passaremos a justificar.

O art. 16 da Lei Complementar nº101/2000, dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesas deverão estar acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Devemos deixar claro que a correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão **aumento de despesa** disposta no seu caput – in verbis.

“Art.16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de”:

I - estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação



orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Isso significa que ação governamental regularmente prevista na lei orçamentária anual.

A assunção de obrigação contratual proveniente de aquisição de bens de consumo, como no caso em tela, dispõe de dotação suficiente para cobrir os gastos e possui

Adequação com a LDO e o PPA.

Portanto, o art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, refere-se às despesas não previstas no orçamento, ou insuficientemente dotadas, que necessitam da abertura de créditos adicionais para serem regularmente cumpridas, bem como às ações governamentais que geram gastos para os exercícios financeiros seguintes ao de sua criação, nestes casos deverá ser elaborado o impacto orçamentário-financeiro conforme anexo I que integra o presente parecer.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

Nestes casos há necessidade da elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Estamos atestando a previsão orçamentária suficiente para assumir as obrigações ora contratadas, não há aumento de despesa, recomendamos a elaboração do impacto orçamentário-financeiro para atender a exigência do art.16 da Lei complementar nº101/2000.

É o nosso parecer.

Ibicarai-BA, 14 de Julho de 2022.

Atenciosamente

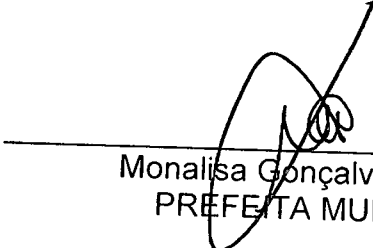
Setor de Contabilidade



SERVIÇO DO GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Tendo em vista à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde, com cotação de preços realizada pelo setor de compras previamente no valor de R\$ R\$ 66.760,00 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais). Determino a esta Secretaria, que certifique sobre a existência de recursos financeiros para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima, e sua conformidade com as Leis Orçamentárias.**

Ibicarai-BA, 15 de Julho de 2022.



Monalisa Gonçalves Tavares
PREFEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Secretário Municipal de Finanças, atendendo solicitação, certifica que há disponibilidade financeira para **Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde, com cotação de preços realizada pelo setor de compras previamente no valor R\$ 66.760,00 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais).** de Tendo como fonte de receita as Receitas Tributárias e as Transferências Constitucionais.

Ibicarai-BA, 18 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Finanças



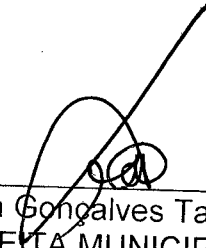
SERVIÇO DO GABINETE DA PREFEITA
ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o parecer da Assessoria Contábil e a existência de Dotações Orçamentária e Recursos Financeiros, que integram o presente documento, determino:

À Secretaria Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório para **Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde**, com cotação de preços realizada pelo setor de compras previamente pelo setor de compras no valor de aproximadamente R\$ 66.760,00 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais). Para escolha da proposta de menor preço global e que melhor atenda aos interesses das Diversas Secretarias do Município de Ibicarai-Ba.

Após elaboração do edital e minuta de contrato remeta os autos à Procuradoria Jurídica para parecer sobre a legalidade dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e CPL.

Ibicarai-BA, 19 de Julho de 2022.



Monalisa Gonçalves Tavares
PREFEITA MUNICIPAL




SERVIÇO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO A CPL

Senhora Pregoeira,

Encaminho a V. Sa. Os documentos anexos, para que esta Comissão Permanente de Licitação – CPL inicie procedimento de licitação para a **Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde.**

Ibicaraí-BA, 20 de Julho de 2022

Atenciosamente,



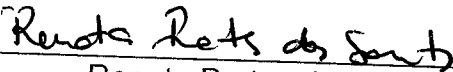
Secretaria Municipal de Administração



AUTUAÇÃO

Ao (21) dia do mês de Julho de 2022, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ibicaraí, eu, Renata Prates dos Santos, Pregoeira, autuei os documentos que foram apresentados.

Ibicaraí-BA, 21 de Julho de 2022.



Renata Prates dos Santos
Pregoeira



DESPACHO. À PROCURADORIA JURÍDICA
Art. 38, Parágrafo único, Lei Federal 8.666/93.

Senhor Procurador Jurídico,

Cumpridas as formalidades legais preliminares, e, na qualidade de Pregoeira do Município de Ibicarai designado pela Portaria 25/2021 de 26 de Agosto de 2021, remeto os autos do Processo Licitatório nº. 106/2022 modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, objetivando contratação de empresa para **Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada**, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Ibicarai-BA, 28 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Renata Prates dos Santos
Pregoeira